



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2019 (do Sr. Aureo Ribeiro)

Requer informações ao Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, sobre o déficit da Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros), nos últimos 10 anos; e sobre os valores devidos ao fundo em função das irregularidades levantadas pela operação Lava-Jato.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), proponho requerimento de informação ao Ministro de Minas e Energia, Sr. Bento Albuquerque, referente ao *déficit* da Fundação Petrobrás de Seguridade Social (Petros), fundo de Previdência complementar que provê aposentadoria complementar aos funcionários da estatal Petrobrás, Sociedade de Economia Mista vinculada ao Ministério de Minas e Energia. Também se solicita levantamento detalhado dos valores devidos ao fundo em função das irregularidades levantadas pela operação Lava-Jato.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICATIVA

A Petros é um fundo de pensão dos funcionários da Petrobras. A Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros) é o segundo maior fundo de pensão da América Latina e é responsável por administrar 38 planos de previdência complementar, oferecidos por diversas empresas, entidades e associações de classe, o que a torna o maior fundo de pensão multipatrocinado do país em patrimônio administrado, totalizando quase R\$ 80 bilhões. O compromisso dessa Fundação é assegurar uma renda de aposentadoria complementar à do INSS para quem investe seus recursos em busca de um futuro mais seguro. A Petros atua exclusivamente na área de previdência complementar e não tem fins lucrativos já que a rentabilidade dos investimentos é revertida integralmente para os planos que administra.

O *déficit* da Petros tornou-se evidente à sociedade quando o fundo de pensão entrou na mira da Lava-Jato, que demonstrou o uso do dinheiro do fundo para satisfazer a interesses escusos. Com isso os participantes do fundo foram submetidos ao pagamento de contribuição extra para cobrir déficit acumulado nos últimos anos. Assim, os trabalhadores da ativa, aposentados e pensionistas terão taxação extra pelos próximos 18 anos, o que significa uma redução salarial de cerca de cerca de 30%.

Portanto, requerem-se as informações solicitadas, na forma do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 115, I, e 116 do RICD.

Sala das Sessões, de 2019

Dep. **AUREO RIBEIRO**  
Solidariedade/RJ